



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRÍCIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUGUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014. ORGÃO DE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.786, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.576,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.576,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92 - 1.500.1002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 572	R\$	4.576,00
TOTAL GERAL	R\$	4.576,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 569	R\$	4.576,00
TOTAL GERAL	R\$	4.576,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.787, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.122.2211.2138 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.501.0000000 - Diárias - Civil - 813	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.122.2211.2138 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 816	R\$	15.000,00
Total Geral	R \$	15.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.788, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 7.349,00 (Sete mil, trezentos e quarenta e nove reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 7.349,00 (Sete mil, trezentos e quarenta e nove reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 – Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.92 - 1.500.1001000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 365	R\$	7.349,00
Total Geral	R\$	7.349,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1014 - Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52 - 1.500.1001000 - Equipamentos e Material Permanente - 347	R\$	7.349,00
Total Geral	R \$	7.349,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.789, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a firmar **TERMO DE FOMENTO** com a **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHO DE DOM BOSCO**, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHO DE DOM BOSCO**, CNPJ n.º 07.035.758/0001-04, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$ 318.980,00 (trezentos e dezoito mil novecentos e oitenta reais), devendo ser paga em parcela única.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, que tem por objeto a aquisição de um veículo VAN tipo (minibus) para atender a **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHO DE DOM BOSCO** e favorecer a participação do público em atividades como eventos, campeonatos, colônia de férias visitas técnicas em empresas e formação de jovens para o primeiro emprego e aptidão vocacional, endo em vista que a Organização realiza serviço de Proteção Social Básica, desenvolve atendimento com crianças, adolescentes, jovens e famílias, promovendo assim fortalecimento de vínculos das famílias através de oficinas e atividades nas regiões

Art. 4º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.790, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Denominar de “JOAQUIM DA SILVA RODRIGUES” à praça 02 Localizada na Travessa Santa Taciana, entre as Ruas São Bento e São Valentino, no bairro Cidade de Deus neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “JOAQUIM DA SILVA RODRIGUES” à praça 02 Localizada na Travessa Santa Taciana, entre as Ruas São Bento e São Valentino, no bairro Cidade de Deus neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.791, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Denominar de “PROFESSORA EUNICE MARIA SANTANA” à Praça 03, com frente e fundo travessa São Marcelino, lateral direita Rua Santa Terezinha, no bairro Cidade de Deus, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “PROFESSORA EUNICE MARIA SANTANA” à Praça 03, com frente e fundo travessa São Marcelino, lateral direita Rua Santa Terezinha, no bairro Cidade de Deus, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

LEI Nº 13.792, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Denominar de MARIA CLEIDE DE ARAÚJO SILVA a Praça 4, localizada na localizada na Rua Santa Marta e lateral esquerda, com a Rua São Roque, loteamento cidade de Deus, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de MARIA CLEIDE DE ARAÚJO SILVA a Praça 4, localizada na Rua Santa Marta e lateral esquerda, com a Rua São Roque, loteamento cidade de Deus, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Ficam revogadas as Leis nº 9.093, de 09 de dezembro de 2016, e 9.194, de 20 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
107º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.793, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina de “MARCIA OISHI GONDO” a Area de Lazer, localizada na Rua Projetada 05, quadra A, do bairro Jardim Rivera neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “MARCIA OISHI GONDO” a Area de Lazer, localizada na Rua Projetada 05, quadra A, do bairro Jardim Rivera neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.794, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 223.737,03 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e sete reais e três centavos).

CONSIDERANDO readequação de Emenda Parlamentar do Sr. Vereador Roni Cardoso para destinação de recursos para Associação de Amor de Voluntários de Combate ao Câncer – AAVCC-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 223.737,03 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e sete reais e três centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2390 - Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
4.4.50.42 - 1.501.0000000 - Auxílios	R\$	223.737,03
Total Geral	R\$	223.737,03

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595- Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.60.41 - 1.501.0000000 - Contribuições - 807	R\$	223.737,03
Total Geral	R\$	223.737,03



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.795, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina de “JOÃO DOMINGUES DO AMARAL” a Area de Lazer João Antonio Fagundes, localizada na Rua G, esquina com a rua D, Lote 9, do bairro João Antonio Fagundes neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “JOÃO DOMINGUES DO AMARAL” a Area de Lazer João Antonio Fagundes, localizada na Rua G, esquina com a rua D, Lote 9, do bairro João Antonio Fagundes neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.796, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Denominar de “MARIA DO CARMO SOARES” à Praça, localizada na Rua M, entre as ruas A e D, no bairro Cidade de Deus, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “MARIA DO CARMO SOARES” à Praça, localizada na Rua M, entre as ruas A e D, no bairro Cidade de Deus, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.797, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a conceder apoio financeiro ao menor, munícipe de Rondonópolis, A.H.F.F. para custear despesas relativas ao tratamento necessário em razão do acometimento de Distrofia Muscular de Duchenne (DMD), por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro ao menor, munícipe de Rondonópolis, A.H.F.F., para viabilizar o custeio de despesas relativas ao tratamento necessário em razão do acometimento de Distrofia Muscular de Duchenne (DMD), por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, em forma de pecúnia, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§1º O referido auxílio será em benefício de A.H.F.F. e será repassado a sua representante legal, Bruna Faria Ferreira, inscrita no CPF nº *6*.7*.9**-7*, que deverá prestar contas perante a Secretaria Municipal de Saúde a cada 120 (cento e vinte) dias até a vigência final de 12 (doze) meses, observadas as disposições contidas nos §§2º e 3º deste artigo 1º.

§2º A utilização do apoio financeiro deverá ser destinada a custeio de tratamento médico, exames, estadia, transporte e alimentação.

§3º A utilização do apoio financeiro é vedada para os serviços preconizados pelo SUS e disponíveis no âmbito do município de Rondonópolis através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 12.287, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 225, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/07/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

ANEXO I
DECRETO Nº 12.287 – DE 30 DE JULHO DE 2024
PROGRESSÃO DE NÍVEL
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL

MATRÍCULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	DATA ATUAL	TEMPORALIDADE	REF. NOVA
1556571	1	ADRIANA CRISTINA PAVONI DE CARVALHO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	08/06/2017	578	8	2	31/07/2024	2610	3
136506	1	ALINE BRAGA SOUZA PAVONI	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	FARMACEUTICO	20/06/2005	638	67	6	31/07/2024	6981	7
1556606	1	ALINE SPANEVELLO ALVARES	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	08/06/2017	578	8	2	31/07/2024	2610	3
135305	1	ANA CLAUDIA DE MORAES	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	FARMACEUTICO	25/05/2005	638	67	6	31/07/2024	7007	7
204005	8	ARTHUR EMILIO VIEIRA LEITE DE FIGUEIREDO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	17/04/2017	314	1	2	31/07/2024	2662	3
1556666	1	BRUNO REINOSO NORONHA OLSEN	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO	08/06/2017	576	6	2	31/07/2024	2610	3
221287	4	CLEBER MARCIAL AGUILAR VERQUIETINI	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO TRAUMATO/ORTOPEDISTA	17/04/2017	314	1	2	31/07/2024	2662	3
105732	5	DANILO RORATO RONDINA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	08/06/2017	578	8	2	31/07/2024	2610	3
1556667	1	DAYSE RIBEIRO BERTINETTI ROCHA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO RADIOLOGISTA	08/06/2017	314	1	2	31/07/2024	2610	3
1556621	1	DHEYCE DAIANE INACIO CINAT	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO OBSTETRA-GINECOLOGISTA	08/06/2017	314	1	2	31/07/2024	2610	3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

1552695	2	EDUARDO MACIEL NARVAES	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO UROLOGISTA	17/04/2017	314	1	2	31/07/2024	2662	3
1555495	2	ERLON CORTEZ	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO INFECTOLOGISTA	17/04/2017	314	1	2	31/07/2024	2662	3
1553644	3	ETIENE SAN PEDRO DOS SANTOS SILVA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	BIOLOGO	08/06/2017	574	4	2	31/07/2024	2610	3
1556574	1	FERNANDA REGINA MACEDO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	08/06/2017	578	8	2	31/07/2024	2610	3
1555895	1	GEISYANNE CASSIA BORGES GUEDES	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	08/06/2017	578	8	2	31/07/2024	2610	3
224367	2	GISLAYNE CLAUDINO DA SILVA FERNANDES	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	FONOAUDIOLOGO	08/06/2017	574	4	2	31/07/2024	2610	3
223468	3	HIGOR DE ASSIS FREITAS	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	17/04/2017	314	1	2	31/07/2024	2662	3
1553502	2	ISADORA TEIXEIRA MARTINS	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	FISIOTERAPEUTA	08/06/2017	574	4	2	31/07/2024	2610	3
1556635	1	IVANA PAOLA DE JORGI	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	08/06/2017	314	1	2	31/07/2024	2610	3
85618	1	JOAO CASSIO MUNIZ	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO CLINICO GERAL	07/05/1996	314	1	9	31/07/2024	10312	10
136492	1	JOELMA DE LIMA SALAZAR	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	FARMACEUTICO	21/06/2005	640	69	6	31/07/2024	6980	7
59650	1	JOSE DA CUNHA SOARES	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO CLINICO GERAL	02/05/1996	314	1	9	31/07/2024	10317	10
1556605	1	JOSIANE NEVES COELHO MARQUES	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	08/06/2017	314	1	2	31/07/2024	2610	3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

163899	8	JOZILDA LIMA BRAGA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	08/06/2017	578	8	2	31/07/2024	2610	3
1556531	1	JULIANA MENDES PEDROSA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	04/05/2017	578	8	2	31/07/2024	2645	3
136069	1	KAREN MAYARA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	FARMACEUTICO	15/06/2005	640	69	6	31/07/2024	6986	7
204030	6	LARISSA FONSECA DOS SANTOS GARCIA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO OBSTETRA-GINECOLOGISTA	17/04/2017	314	1	2	31/07/2024	2662	3
85871	1	LAURINDO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO PEDIATRA	07/06/1996	314	1	9	31/07/2024	10281	10
129151	15	LEONARDO LEMOS GUL	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO CARDIOLOGISTA	10/05/2017	314	1	2	31/07/2024	2639	3
107417	15	LINDOMAR DAMAS DE FREITAS	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO OBSTETRA-GINECOLOGISTA	08/06/2017	314	1	2	31/07/2024	2610	3
181757	5	LORENA NUNES DE SOUZA E MELLO DE FREITAS	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	10/05/2017	578	8	2	31/07/2024	2639	3
1556641	1	LYGIA ARGENTINO RODRIGUES	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	FISIOTERAPEUTA	08/06/2017	574	4	2	31/07/2024	2610	3
183741	13	MARCELLO JOSE FREITAS RIBEIRO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA	17/04/2017	314	1	2	31/07/2024	2662	3
103683	9	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA ROSA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	FARMACEUTICO	12/05/2005	640	69	6	31/07/2024	7020	7
85898	1	MARCUS JOSE PIERONI	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO TRAUMATO/ORTOPEDISTA	01/06/1996	314	1	9	31/07/2024	10287	10
1556547	1	MAURICIO RAPOSO DE MEDEIROS	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO REUMATOLOGISTA	17/04/2017	314	1	2	31/07/2024	2662	3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

59668	1	NIAMAR TEREZINHA GATTO DE MORAES	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	10/05/1996	615	45	9	31/07/2024	10309	10
1556636	1	RAFAELA DE LIMA PEREIRA SAPIECINSKE	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	26/05/2017	578	8	2	31/07/2024	2623	3
1556539	1	RAIZA MARTHA LOPES DOS SANTOS VILELA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	08/06/2017	578	8	2	31/07/2024	2610	3
198374	5	RENATO COSTA JUNIOR	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO CARDIOLOGISTA	17/04/2017	314	1	2	31/07/2024	2662	3
178420	4	RODOLFO DE GRANDE FRANCA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	17/04/2017	314	1	2	31/07/2024	2662	3
1554080	4	TAMIREZ MARTINS FIGUEIREDO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO CLINICO GERAL	08/06/2017	314	1	2	31/07/2024	2610	3
135364	1	TANIA MARA DOS SANTOS SANTANA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	FARMACEUTICO	06/05/2005	640	69	6	31/07/2024	7026	7
115878	5	TIAGO PIVA CLEMENTE	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	FARMACEUTICO	03/05/2005	640	69	6	31/07/2024	7029	7
189677	11	VANESSA SIANO DA SILVA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO PEDIATRA	12/05/2017	314	1	2	31/07/2024	2637	3
1556679	1	VANESSA ERIKA PEREIRA SILVA CARDOSO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	08/06/2017	578	8	2	31/07/2024	2610	3
17787	2	EURIDES DE SOUSA DE ALMEIDA	14	TECNICO EM SAUDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/06/2017	582	12	6	31/07/2024	2590	7
1553255	4	ANDREA CRISTINA CORREIA	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
1556541	1	ALINE MEDEIROS BELMONTE VIANA	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

209384	4	BRUNA JANAINA BOTTON	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
208108	3	CELIMAR FERREIRA DA SILVA	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
136867	5	CLAITON FRANCISCO HERMES	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO RAO X	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
1556655	1	DANIELLY JHULIANE VIEIRA FREITAS	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
189979	6	DIANA MARIA LANZARINI	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
192953	2	DIVINO BARBOSA DE AMORIM	14	TECNICO EM SAUDE	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
215007	3	EDNA CASSIA DE SOUZA MORAIS	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
177121	7	EDSON FERNANDES MOURA	14	TECNICO EM SAUDE	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
138843	3	ELIZABETH ROMERO TELES	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
1553418	2	FATIMA APARECIDA FRANCA	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
1556680	1	FRANCISVAL PEREIRA MARQUES	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
1556538	1	GISELLY FERNANDES DE SALES MARTINS	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
126934	11	HELIA RUBIA ALVES DE OLIVEIRA	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

124168	8	LUCIANA DE BARROS MONTEFUSCO	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
165557	3	LUIZ CARLOS DA SILVA PIRES	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
1556593	1	MAISA SOUZA DO CARMO	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
122661	8	MAURO DA COSTA PINHEIRO	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO RAIOS X	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
171174	6	OZENIR DE JESUS NASCIMENTO	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
1556657	1	RAFAELA ALEXANDRE DA SILVA	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
1556592	1	SIMONE ELIDIANE RODRIGUES DE FREITAS LEDES	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
1556590	1	TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA TAVARES	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
178691	3	TATIANE DOS SANTOS NEIVA CASTRO	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3
184187	3	ZILMA EURIPEDES DE QUADROS	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	2	31/07/2024	2610	3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 12.289, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.576,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.576,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92 - 1.500.1002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 572	R\$	4.576,00
TOTAL GERAL	R\$	4.576,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 569	R\$	4.576,00
TOTAL GERAL	R\$	4.576,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 12.290, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.122.2211.2138 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.501.0000000 - Diárias - Civil - 813	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.122.2211.2138 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 816	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 12.291, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 7.349,00 (Sete mil, trezentos e quarenta e nove reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 7.349,00 (Sete mil, trezentos e quarenta e nove reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 – Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.92 - 1.500.1001000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 365	R\$	7.349,00
Total Geral	R\$	7.349,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1014 - Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52 - 1.500.1001000 - Equipamentos e Material Permanente - 347	R\$	7.349,00
Total Geral	R \$	7.349,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

DECRETO N° 12.292, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 223.737,03 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e sete reais e três centavos).

CONSIDERANDO readequação de Emenda Parlamentar do Sr. Vereador Roni Cardoso para destinação de recursos para Associação de Amor de Voluntários de Combate ao Câncer – AAVCC-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 223.737,03 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e sete reais e três centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2390 - Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
4.4.50.42 - 1.501.0000000 - Auxílios	R\$	223.737,03
Total Geral	R\$	223.737,03

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595- Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.60.41 - 1.501.0000000 - Contribuições - 807	R\$	223.737,03
Total Geral	R\$	223.737,03

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.764, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCIMAR DOS SANTOS DA CRUZ, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 23.454 de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.765, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIENE TAYNARA FAGUNDES DE AQUINO LINS, para exercer o cargo em comissão em Técnica de Enfermagem - SAMU, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.766, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAFAEL DOS SANTOS CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem da Família - ESF Padre Rodolfo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.767, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NATÁLIA FONSECA SOARES EUGÊNIO, para exercer o cargo em comissão de Enfermeiro da Família - ESF Maria Amélia, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.772, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CELIA MARTINS PEREIRA DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Transporte Escolar, Tabela Salarial DAS-3 vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 56/2024”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 56/2024, tendo como objeto: **“AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO CENTRO COMUNITÁRIO PEDRA 90, LOCALIZADO NA RUA A-11, QUADRA 19-A, LOTE 1-A, N BAIRRO PEDRA 90, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **LRJ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** que apresentou o preço global no valor de **R\$720.000,00** (setecentos e vinte mil reais). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II ATA COMPRA DIRETA Nº 44/2024

Em 01/08/2024 às 10:44 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 44/2024, para atendimento do Objeto: **“AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO DEFINIDO DE INDICADORES DE NUTRIENTES CPRG E MUG, PARA DETECTAR SIMULTANEAMENTE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COL, COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”**.

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **25/07/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **31/07/2024 às 18:00 horas**.

A empresa abaixo apresentou sua proposta:

EMPRESA: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 00.377.455/0001-20.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	122371	155475-1	REAGENTE CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG PARA DETECÇÃO VIA ENZIMÁTICA DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI EM AMOSTRAS DE ÁGUA, COM RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA, E RESULTADO POSITIVO PARA E.COLI CONFIRMATIVO EM 24 HS. MÉTODO APROVADO PELO STANDART METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER. TESTE PARA 100 ML DE AMOSTRA DE ÁGUA. EMBALAGEM: CAIXA COM 200 UNIDADES.	Unidade	13	R\$ 2.600,00	R\$ 33.800,00

Após análise da proposta encaminhada pela empresa acima mencionada.

Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta de **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta do senhor **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA** com o valor global de **R\$ 33.800,00 (trinta e três mil oitocentos reais)**, pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 11:05.

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação**

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 44/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 44/2024, aberta do dia **25/07/2024** a **30/07/2024** até as **18:00 horas**, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO DEFINIDO DE INDICADORES DE NUTRIENTES CPRG E MUG, PARA DETECTAR SIMULTANEAMENTE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COL, COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**”.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:
IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA com o valor global de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil oitocentos reais).

Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2024.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 1675/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 2º SEMESTRE NA FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/2012.

Contratado(a): MARYANE ANDRADE LANDIM

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 01/08/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 01/08/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARYANE ANDRADE LANDIM.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 0001/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 784/2024

Contratado: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Cargo: 5980 - SUPORTE PEDAGÓGICO - ZUMBI 2024

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 20 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 784/2024, A PARTIR DE 01/08/2024.

Valor: 4.500,00

Dotação: 1143 - 02.026.12.362.2107.2331.3.1.90.04.1.500.0000000

Data da assinatura: 01/08/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Rondonópolis/MT, 01 de Agosto de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 623/2024

De acordo com o Parecer proferido em 31/07/2024 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **ELIANE ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 1558387001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia 27/11/2024.

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 625/2024

De acordo com o Parecer proferido em 01/08/2024 pela médica perita Dra. Tamirez M. Figueiredo, CRM-MT 8057 - RQE 6466, a servidora **JULIA DA SILVA SANTANA**, matrícula nº 214965004, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia 30/08/2024.

Rondonópolis 01 de agosto de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 130/2024/SMGP, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Sancionador n. 002/2024/SMGP em face da empresa **INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 066.041.000/0001-16, Contrato nº 251/2023, com este Município, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 417/2022, que disciplina o Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 101/2022, seu Termo de Referência e disposições do Contrato Nº 251/2023 que disciplinam a contratação da Fornecedora INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA – ME junto a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO que aportou nesta Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas o Ofício nº 278/2024/SETRACI da lavra do Secretário de Transparência e Controle Interno encaminhando o ofício nº 364/2024/GC/GAM para manifestação junto ao TCE-MT para apuração das irregularidades apontadas nos documentos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Sancionador n. 002/2024/SMGP em face da empresa INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 066.041.000/0001-16, para apurar descumprimentos e responsabilidades sob o Contrato nº 251/2023.

Parágrafo Único – O presente processo tem por finalidade, após verificada as irregularidades e responsabilidades, aplicação de penalidades bem como o ressarcimento visando evitar prejuízos ao erário.

Art. 2º - O Processo Administrativo Sancionador encontra fundamento fático no processo n.º 181.784-1/2024 do Tribunal de Contas Mato Grosso em razão da ausência de recolhimento, dentro do prazo, das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados, referente à competência de fevereiro de 2024,



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

acarretando a cobrança de despesas com juros de mora, em afronta a Lei Municipal nº 284/2006, a CF/88, a Lei n.º 8.429/92 e a Lei n.º 9.717/98.

Art. 3º - A Comissão responsável pela condução do processo e apuração dos fatos será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

° **Presidente:** Caio Lucas Dueti Santos - Matrícula nº 208949

° **Membro:** Vilmar Souza de Oliveira - Matrícula nº 1299410

° **Membro:** Eline Cristina Alves Araujo dos Santos - Matrícula nº 1558044

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionador será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, a ser deferida pela Secretária Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do apurado, do eventual descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 5º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato, devendo observar na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, intimando desde já a INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA – ME, para, querendo, apresentar em até 3 (três dias) corridos sua defesa prévia.

Rondonópolis - MT, 31 de julho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS Nº 089/2024

À,

IRACI DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n. 062. ***.***-00, casado com ODILON AUGUSTO DE BRITO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 062.***.***-00;

Endereço: Avenida Curitiba, n. 163-A, Campo Verde-MT.

Assunto: Notificação. Regularização Fundiária no núcleo informal urbano consolidado denominado “Vila Iraci”.

Prezado(s),

Verifica-se que fora apresentado requerimento dos legitimados à Prefeitura Municipal, com fulcro no art. 23 da Lei nº 13.465/2017, a fim de promover a Regularização Fundiária do núcleo urbano informal consolidado denominado “Jardim Vila Iraci”.

Nesse sentido, é a presente para NOTIFICAR que o Município de Rondonópolis, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, em atenção ao requerimento apresentado, deu início ao processo de Regularização Fundiária dos imóveis de vossa propriedade, que seguem:

<u>Quadra</u>	<u>Lote</u>	<u>Matrícula</u>
5	7	81960
6	17	23041
7	12	23041
9	4	23041
10	8	124048
12	3	23041
13	2	132500
13	4	23041
14	1	78041
14	20	113609
15	13	23041
15	14	23041
15	15	58510
15	17	76327
17	1	110770
17	10	23041

Isto posto, em conformidade com o art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017, o Município de Rondonópolis concede o **prazo de 30 (trinta) dias para que o(a) Notificado(a) ou seu Representante apresente resposta por escrito**, manifestando se CONCORDA ou DISCORDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

com o processo de Regularização Fundiária ora em comento, advertindo-se que a não apresentação de discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, localizada na Av. Otávio Pitaluga, esquina com a Alameda Antônio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, nesta cidade de Rondonópolis-MT, implicará a concordância e a perda de eventual direito que o(a) notificado(a) titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Rondonópolis, 26 de julho de 2024.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo

Fauve Gabriele de Lima Bezerra
Assessoria de Gestão de Processos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS Nº 090/2024

À,

NEUSALENE LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n. 535.***.***-20;
Endereço: Rua Pedro Antunes de Souza, n. 620, Jardim Itapuã, Rondonópolis-MT.

Assunto: Notificação. Regularização Fundiária no núcleo informal urbano consolidado denominado “Vila Iraci”.

Prezado(s),

Verifica-se que fora apresentado requerimento dos legitimados à Prefeitura Municipal, com fulcro no art. 23 da Lei nº 13.465/2017, a fim de promover a Regularização Fundiária do núcleo urbano informal consolidado denominado “Jardim Vila Iraci”.

Nesse sentido, é a presente para NOTIFICAR que o Município de Rondonópolis, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, em atenção ao requerimento apresentado, deu início ao processo de Regularização Fundiária dos imóveis de vossa propriedade, que seguem:

<u>Quadra</u>	<u>Lote</u>	<u>Matrícula</u>
14	12	54.141

Isto posto, em conformidade com o art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017, o Município de Rondonópolis concede o **prazo de 30 (trinta) dias para que o(a) Notificado(a) ou seu Representante apresente resposta por escrito**, manifestando se CONCORDA ou DISCORDA com o processo de Regularização Fundiária ora em comento, advertindo-se que a não apresentação de discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, localizada na Av. Otávio Pitaluga, esquina com a Alameda Antônio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, nesta cidade de Rondonópolis-MT, implicará a concordância e a perda de eventual direito que o(a) notificado(a) titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Rondonópolis, 30 de julho de 2024.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo

Fauve Gabriele de Lima Bezerra
Assessoria de Gestão de Processos



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA Nº 05/2024 - 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSEMMA 2024

Às 08h20min (oito horas e vinte minutos) do dia 23 de julho de 2024 (vinte e três de julho de 2024), na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - MT, deu-se início a 5ª (quinta) reunião ordinária do CONSEMMA do ano de 2024. **I. CONFERÊNCIA DE QUÓRUM:** Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: **LOJA MAÇÔNICA - CLUBES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ARLS OBREIROS DA ARTE REAL Nº 52, MINISTÉRIO PÚBLICO, OAB, ONG PROTETORES DAS ÁGUAS RONDONOPOLITANAS, SANEAR e UFR.** Estavam presentes ainda, o senhor **FABRÍCIO LIMA DA PAZ**, Secretário Municipal de Meio Ambiente (Portaria nº 35.040), atual Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e o Secretário Executivo do CONSEMMA, Dr. **JÚLIO CARLOS COSTA SERRA**, Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob Portaria nº 34.487, Advogado inscrito na OAB sob nº 23351/O. Em ato contínuo, foi dado início às deliberações referentes as pautas as serem tratadas, referentes a 37 (trinta e sete) Autos de Infração, aos quais foram apresentados recursos em lotes, relacionados aos seguintes processos: **II. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 141/2023 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 134/2023 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 254/2023;** **III. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 142/2023 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 135/2023 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 255/2023;** **IV. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 186/2023 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 171/2023 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 304/2023;** **V. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 194/2023 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 180/2023 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 313/2023;** **VI. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 195/2023 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 181/2023 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 314/2023;** **VII. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO 196/2023 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 182/2023 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 315/2023;** **VIII. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO 197/2023 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 183/2023 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 316/2023;** **IX. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 411/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 430/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 555/2022;** **X. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 412/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 431/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 556/2022;** **XI. DELIBERAÇÃO E**



DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 413/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 432/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 557/2022; **XII.** DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 414/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 433/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 558/2022; **XIII.** DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO 415/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 434/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 559/2022; **XIV.** DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 416/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 435/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 560/2022; **XV.** DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 417/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 436/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 561/2022; **XVI.** DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 418/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 437/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 562/2022; **XVII.** DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 419/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 438/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 563/2022; **XVIII.** DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 420/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 447/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 564/2022; **XIX.** DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 421/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 448/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 565/2022; **XX.** DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 424/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 451/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 568/2022; **XXI.** DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 425/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 452/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 569/2022; **XXII.** DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 426/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 453/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 570/2022; **XXIII.** DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 427/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 454/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 571/2022; **XXIV.** DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 428/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 455/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 572/2022; **XXV.** DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 429/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 456/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 573/2022; **XXVI.** DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL



URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 430/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 457/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 574/2022; **XXVII. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 431/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 458/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 575/2022; **XXVIII. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 432/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 459/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 576/2022; **XXIX. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 444/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 469/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 596/2022; **XXX. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 445/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 470/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 597/2022; **XXXI. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 446/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 471/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 598/2022; **XXXII. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 447/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 472/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 599/2022; **XXXIII. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 448/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 473/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 600/2022; **XXXIV. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 449/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 474/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 601/2022; **XXXV. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 450/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 475/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 602/2022; **XXXVI. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 451/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 476/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 603/2022; **XXXVII. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 452/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 477/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 604/2022; **XXXVIII. DELIBERAÇÃO E DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35 - PROCESSO Nº 453/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 478/2022 - AUTO DE INSPEÇÃO Nº 605/2022. Com a palavra, o Dr. Júlio explicou que, em 14 de julho de 2022, em atendimento à denúncia, uma equipe de Fiscalização da SEMMA constatou a ocorrência de QUEIMADA URBANA, nos seguintes lotes de propriedade da empresa POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA: Lote 8, Quadra 19 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 430/2022); Lote 9, Quadra 19 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 431/2022); Lote 10, Quadra 19 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 432/2022); Lote 11, Quadra 19 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 433/2022); Lote 15, Quadra 19 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 434/2022); Lote 16, Quadra 19 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 435/2022); Lote 17, Quadra 19 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 436/2022); Lote 19, Quadra 19 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 437/2022); Lote 20, Quadra 19 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 438/2022);************************



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

Lote 21, Quadra 19 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 447/2022); Lote 22, Quadra 19 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 448/2022); Lote 05, Quadra 20 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 451/2022); Lote 13, Quadra 20 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 452/2022); Lote 12, Quadra 20 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 453/2022); Lote 11, Quadra 20 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 454/2022); Lote 10, Quadra 20 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 455/2022); Lote 09, Quadra 20 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 456/2022); Lote 07, Quadra 20 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 457/2022); Lote 23, Quadra 19 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 458/2022); Lote 24, Quadra 19 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 459/2022); Lote 25, Quadra 20 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 469/2022); Lote 26, Quadra 20 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 470/2022); Lote 27, Quadra 20 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 471/2022); Lote 28, Quadra 20 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 472/2022); Lote 29, Quadra 20 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 473/2022); Lote 30, Quadra 20 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 474/2022); Lote 31, Quadra 20 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 475/2022); Lote 32, Quadra 20 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 476/2022); Lote 01, Quadra 20 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 477/2022); Lote 02, Quadra 20 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 478/2022); Posteriormente, no dia 22 de junho de 2023, em vistoria de rotina realizada pela equipe de Fiscalização da SEMMA, por volta de 10h30min da manhã, fora constatada a ocorrência de QUEIMADA URBANA nos seguintes lotes de propriedade da empresa mesma empresa, POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, quais sejam: Lote 22, Quadra 17 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 134/2023); Lote 15, Quadra 17 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 135/2023); Lote 14, Quadra 17 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 171/2023); Lote 9, Quadra 17 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 180/2023); Lote 10, Quadra 17 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 181/2023); Lote 11, Quadra 17 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 182/2023); Lote 24, Quadra 17 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 183/2023); Posto isto, o Dr. Júlio passou a explicar aos conselheiros presentes que os Autos de Infração, nas circunstâncias acima expostas, são lavrados por imóvel/lotes, resultando, no caso em tela, na lavratura de 37 (trinta e sete) Autos distintos, com multa atribuída no valor de 301 (trezentos e um) UFR, para cada. No entanto, a empresa POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA apresentou recurso genérico, ou seja, um único recurso para todos os Autos de Infração acima mencionados. Explica ainda o Dr. Júlio, que tal conduta é vedada, conforme Código Ambiental vigente, mais precisamente, o **Artigo 146 da Lei Complementar nº 12, de 30 de dezembro de 2002**, que assim dispõe: “Fica vedado reunir em uma só petição, impugnação ou recurso referente a mais de uma infração administrativa, ainda que versem sobre assunto da mesma natureza e alcancem o mesmo infrator.” Neste sentido, após análise da Defesa Administrativa apresentada pela autuada, na qual a mesma usa o argumento de que tais imóveis foram vendidos e estão sob posse de seus adquirentes, porém, permanecem em seu nome, pois, o pagamento integral dos mesmos não foram realizados integralmente, não houve provimento da mesma, com fundamento exposto nos Pareceres Jurídicos de nº 16/2023, nº 11/2024 e nº 12/2024, e suas respectivas Defesas Administrativas. Em ato subsequente, fora apresentado Recurso Administrativo ao CONSEMMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, e novamente, foram apresentadas pela recorrente, Recursos genéricos, não apresentando, em sede recursal, fato novo ou documento comprobatório que remetesse a culpa a outrem. Diante disto, tendo como base o artigo 76 da Lei Complementar nº 12/2002, o qual dispõe sobre a proibição de queimada, não há vício nas Decisões Administrativas impostas, visto que, o proprietário do imóvel onde houver sido realizada a queima será considerado responsável pelo descumprimento de tal Lei, EXCETO quando restar provado a autoria de outrem, que passaria a responder pelo ato, o que não ocorre nos fatos narrados, visto que, a própria autuada reconhece que os imóveis permanecem sob sua titularidade. Posteriormente, finalizada a análise de todos os processos pelos membros presentes, o Presidente do Conselho, Sr. Fabrício Paz deu início ao processo de votação, sendo os votos, por unanimidade, favoráveis à manutenção dos Autos de Infração acima dispostos, indeferindo os recursos apresentados restando, sendo mantida as decisões de primeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

instância para cada Auto, bem como, as multas impostas em face da empresa POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ 07.707.537/0001-35, em decorrência das infrações em comento. **XXXIX. INFORMES GERAIS.** Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 09h14min (nove horas e quatorze minutos). Posteriormente, fora lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 25/07/2024

Fabrcio Lima da Paz (Presidente do CONSEMMA) _____

Júlio Carlos Costa Serra (Secretário Executivo do CONSEMMA) _____

Conselheiros (as) presentes:

Luiz Carlos da Costa (ONG Protetores das Águas Rondonopolitanas) _____

Milly Siqueira Cardinal de Almeida (MP-MT) _____

Sirléia Strobel (OAB) _____

Wemer Francis Rodrigues da Silva (Loja Maçônica - Clubes de Serviços do Município de Rondonópolis - ARLS Obreiros da Arte Real nº 52) _____

Denize Maria Sodré de Oliveira (SANEAR) _____

Vinicius Hipólito Lopes de Resende (UFR) _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 070 DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **LUSSAM LIMA DA SILVA SANTOS** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato Nº551/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUSSAM LIMA DA SILVA SANTOS** – SUPERINTENDENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, Matrícula:1555957-6, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
SEAO PEN REFRIGERA ÇÃO E MOVEIS LTDA	551/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	12/07/2024 A 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2024.

Rondonópolis, 31 de julho de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 071 DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **LUSSAM LIMA DA SILVA SANTOS** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato Nº556/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUSSAM LIMA DA SILVA SANTOS** – SUPERINTENDENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, Matrícula:1555957-6, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
WALMIR ALVES AGUIAR LTDA	556/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	12/07/2024 A 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2024.

Rondonópolis, 31 de julho de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.949.099/0001-33, com sede na Rua Dona Helena, S/N, no município de Rio Verde – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 346/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014006839/2024 – OF: Nº 3937/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE, para que:

CUMPRA O EMPENHO 2014006839/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3937/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.949.099/0001-33, com sede na Rua Dona Helena, S/N, no município de Rio Verde – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 346/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014006837/2024 – OF: Nº 3939/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE, para que:

CUMPRA O EMPENHO 2014006837/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3939/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.365.113/0001-78, com sede na Rua Genuino Piacentini, Nº 59, Santa Terezinha, no município de Pato Branco – PR, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 370/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014006823/2024 – OF: Nº 3899/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE, para que:

CUMPRA O EMPENHO 2014006823/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3899/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.039.635/0001-11, com sede na Rua Capitão Breno Nº 196, no município de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 345/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014006838/2024 – OF: Nº 3938/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMpra o empenho 2014006838/2024, ordem de fornecimento nº 3938/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.039.635/0001-11, com sede na Rua Capitão Breno Nº 196, no município de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 345/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014006836/2024 – OF: Nº 3942/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE, para que:

CUMPRA O EMPENHO 2014006836/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3942/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.039.635/0001-11, com sede na Rua Capitão Breno Nº 196, no município de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 345/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014006835/2024 – OF: Nº 3941/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE, para que:

CUMPRA O EMPENHO 2014006835/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3941/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.039.635/0001-11, com sede na Rua Capitão Breno Nº 196, no município de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 345/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014006831/2024 – OF: Nº 3898/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE, para que:

CUMPRAR O EMPENHO 2014006831/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3898/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, Nº 2320, Fundo Canoas, no município de Rio do Sul – SC, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 347/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014006820/2024 – OF: Nº 3895/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE, para que:

CUMPRA O EMPENHO 2014006820/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3895/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, S/N, Vila Brasília, no município de Aparecida de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 348/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 de dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014006840/2024 – OF: Nº 3935/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE, para que:

CUMPRAR O EMPENHO 2014006840/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3935/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.640.617/0001-10, com sede na Rua MP 06, Nº 304, Quadra 16A, Lt 01, Distrito Ind. Monte Horebe, no município de Senador Canedo – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 352/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 de dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014006819/2024 – OF: Nº 3894/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE, para que:

CUMPRA O EMPENHO 2014006819/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3894/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.640.617/0001-10, com sede na Rua MP 06, Nº 304, Quadra 16A, Lt 01, Distrito Ind. Monte Horebe, no município de Senador Canedo – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 352/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 de dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014006827/2024 – OF: Nº 3904/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE, para que:

CUMPRA O EMPENHO 2014006827/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3904/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 31 de julho de 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 484/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **544/2024**, firmado com a empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA SOLUÇÃO LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MIRELLA JARDIM SOARES**, Matrícula: **213730**, Função: **ODONTÓLOGA DA FAMÍLIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **544/2024**, celebrado entre a empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA SOLUÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº **36.271.505/0001-38** e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto é para prestação de serviços de confecção de prótese dentarias, com prazo de vigência de **12/07/2024 a 11/07/2025**.

Art. 2º Designar a servidora **ITAMARA TERESINHA ALVES ABRANTE**, Matrícula: **213730** e Função: **ODONTÓLOGA DA FAMÍLIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 31 de julho de 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 485/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 543/2024, firmado com a empresa **EQUALIZE DENTS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MIRELLA JARDIM SOARES**, Matrícula: **213730**, Função: **ODONTÓLOGA DA FAMÍLIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **543/2024**, celebrado entre a empresa **EQUALIZE DENTS LTDA**, CNPJ sob o nº **44.668.016/0001-42** e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto é para prestação de serviços de confecção de prótese dentárias, com prazo de vigência de **12/07/2024 a 11/07/2025**.

Art. 2º Designar a servidora **ITAMARA TERESINHA ALVES ABRANTE**, Matrícula: **213730** e Função: **ODONTÓLOGA DA FAMÍLIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº035/2024, de 09 de julho de 2024.

Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos **Táxi nº 055, Ponto nº 09** no Município de Rondonópolis-MT.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 9.386** de 09 de agosto de 2017, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 044/2024** de 09 de julho de 2024 – **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo **nº 089/2024** de 09 de julho de 2024, em cumprimento legal o Artigo 17, §1º e 2º§, da Lei Municipal nº 9.386/2011 de 09 de agosto de 2017, **RESOLVE**: permitir o **senhor Gilberto Ourives Vieira**, portador do RG: 12*****6 SSP/MT e inscrita no CPF: 667.***.***-20, proprietário de 01(um) **Ponto Táxi nº 009 – Táxi Nº 055** a transferir por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo (Táxi) em favor da senhora **Danielle Romero Garcia Gimenes**, portador RG: 17*****0 SESP/MT e inscrito no CPF: 013.***.***-18.

Artigo 2º-O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Taxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 9.386/2017.

Artigo 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 09 de julho de 2024.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 33.340/2023

Maria Inês Silva
Superintendente de Transporte Urbano
Portaria Nº 33.192/2023



IMPRO

PORTARIA Nº 3.200- DE 30 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO CURADOR do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO e dá outras providências.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

Considerando as disposições contidas no artigo 70 ao 73 da Lei nº 4.614/05, que trata dos órgãos de Direção e Componentes do Conselho Curador;

Considerando a Assembleia Geral dos servidores convocada pelo SISPMUR, realizada em 24/07/2024, que elegeu dois representantes dos servidores ativos e dois representantes dos servidores inativos e respectivos suplentes;

Considerando a indicação do representante pelo Poder Legislativo Municipal, conforme Ofício nº. 36-A/2024/GP/JM/CMR;

Considerando a indicação do representante pelo Poder Executivo Municipal, conforme Ofício/SMG nº. 2058/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Curador do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, referente ao período de gestão de 2024 a 2027, para executarem todas as atribuições inerentes ao referido conselho, conforme artigo 71 da Lei nº 4.614/05 e Regimento Interno, que será composto pelos seguintes Servidores abaixo relacionados:

Representante dos Servidores Ativos	TITULAR: FLAVIO SOUZA SIQUEIRA TITULAR: BERNADETE BISPO DA SILVA SUPLENTE: FABIO BATISTA RODRIGUES SUPLENTE: FABIO DE OLIVEIRA CHAGAS
Representante dos Servidores Inativos	TITULAR: WELLINGTON DE MOURA PORTELA SUPLENTE: LOUZIMERI ROSA DE ARAUJO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

Representante do Poder Executivo	TITULAR: RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT SUPLENTE: CAIO LUCAS DUETI SANTOS
Representante do Poder Legislativo	TITULAR: DANIELA BESSI DA COSTA SUPLENTE: MARIA RAQUEL GARCIA
Representante do IMPRO	OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2024.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto,
publicada no DIORONDON-e na
data supra e afixada no lugar
público de costume.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.201 - DE 24 DE JULHO DE 2024.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente do artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;

Considerando as disposições contidas no Artigo 74 da Lei nº 4.614/05, que trata da composição e atribuições do Conselho Fiscal;

Considerando a Assembleia Geral Extraordinária para Eleição dos Conselhos Curador e Fiscal do Impro, realizada em 24/07/2024;

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, gestão de 2024/2027, conforme eleição realizada pela Assembleia Geral do IMPRO em 24/07/2024, disposto na Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Eleição dos Conselhos Curador e Fiscal do Impro, para executarem todos os múnus inerentes e determinados no artigo 74 da Lei nº 4.614/05 e Regimento Interno, que será composto pelos seguintes Servidores abaixo relacionados, representantes dos servidores ativos:

TITULAR: ANGELA BALBINA DA SILVA

TITULAR: OSVALDO PRIMO VIEIRA

TITULAR: LUCIANA DE BARROS MONTEFUSCO

SUPLENTE: LOURDES FARIAS

SUPLENTE: ELIAS SILVA RODRIGUES

SUPLENTE: SALVIO ITAMAR DA SILVA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 24 de julho de 2024.

DANILO IKEDA CAETANO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do
Município na data supra e afixada
no lugar público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	21.293.480,48	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.293.480,48	-21.293.480,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.388.367,47	52.908.810,33	14.220.724,25	33.974.972,43	18.933.837,90	7.334.082,55	20.328.567,80	32.580.242,53	19.932.266,72
DESPESAS CORRENTES	47.968.367,47	49.524.132,43	7.136.046,35	24.802.095,97	18.722.036,46	7.334.082,55	20.240.369,24	23.283.763,19	19.844.068,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.427.376,95	27.357.084,61	4.900.659,27	13.446.405,56	13.910.679,05	4.900.659,27	13.446.405,56	13.910.679,05	13.175.033,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.340.990,52	16.167.047,82	2.235.387,08	11.355.690,41	4.811.357,41	2.433.423,28	6.793.963,68	9.373.084,14	6.669.034,41
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.340.990,52	16.167.047,82	2.235.387,08	11.355.690,41	4.811.357,41	2.433.423,28	6.793.963,68	9.373.084,14	6.669.034,41
DESPESAS DE CAPITAL	2.420.000,00	9.384.677,90	9.084.677,90	9.172.876,46	211.801,44	0,00	88.198,56	9.296.479,34	88.198,56
INVESTIMENTOS	2.420.000,00	9.384.677,90	9.084.677,90	9.172.876,46	211.801,44	0,00	88.198,56	9.296.479,34	88.198,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.092.905,53	1.762.905,53	329.820,67	964.912,68	797.992,85	329.820,67	964.912,68	797.992,85	799.770,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.481.273,00	54.671.715,86	16.550.544,92	34.939.885,11	19.731.830,75	7.663.903,22	21.293.480,48	33.378.235,38	20.732.036,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.481.273,00	54.671.715,86	16.550.544,92	34.939.885,11	19.731.830,75	7.663.903,22	21.293.480,48	33.378.235,38	20.732.036,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.481.273,00	54.671.715,86	16.550.544,92	34.939.885,11	-	7.663.903,22	21.293.480,48	-	20.732.036,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 30/jul/2024 as 13h e 18m.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (DC)	2.092.905,53	1.762.905,53	329.820,67	964.912,68	797.992,85	329.820,67	964.912,68	797.992,85	799.770,27
DESPESAS CORRENTES	2.092.905,53	1.762.905,53	329.820,67	964.912,68	797.992,85	329.820,67	964.912,68	797.992,85	799.770,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.092.905,53	1.762.905,53	329.820,67	964.912,68	797.992,85	329.820,67	964.912,68	797.992,85	799.770,27

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA
 JUNIOR
 Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
 Vereadora/Primeira Secretária

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
 Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA LEGISLATIVA	50.388.367,47	52.908.810,33	16.220.724,25	33.974.972,43	97,24	18.933.837,90	7.334.082,55	20.328.567,80	95,47	32.580.242,53
Ação Legislativa	18.585.367,47	18.793.730,50	3.491.960,47	9.392.185,37	26,88	9.401.545,13	3.491.960,47	9.392.185,37	44,11	9.401.545,13
Controle Externo	31.803.000,00	34.115.079,83	12.728.763,78	24.582.787,06	70,34	9.532.292,77	3.842.122,08	10.936.382,43	51,36	23.178.697,40
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA LEGISLATIVA	2.092.905,53	1.762.905,53	329.820,67	964.912,68	2,76	797.992,85	329.820,67	964.912,68	4,53	797.992,85
Ação Legislativa	2.092.905,53	1.762.905,53	329.820,67	964.912,68	2,76	797.992,85	329.820,67	964.912,68	4,53	797.992,85
Controle Externo	221.905,53	191.905,53	27.781,55	89.611,72	0,24	102.293,81	27.781,55	89.611,72	0,42	102.293,81
TOTAL	52.481.273,00	54.671.715,86	16.550.544,92	34.939.885,11	100,00	19.731.830,75	7.663.903,22	21.293.480,48	100,00	33.378.235,38

FOYTF - Sistema Dinâmico Gestão Pública - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 30/07/2024 às 13h e 19m

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNI
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.023 A JUNHO/2.024

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual	
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024			
RECEITAS CORRENTES (I)															
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.707.116,53	0,00	0,00	533.707.116,53	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)															
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.707.116,53	0,00	0,00	533.707.116,53	0,00
Total Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.707.116,53	0,00	0,00	533.707.116,53	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 31/Jul/2024 às 14h e 15m.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.023 A JUNHO/2.024

Continuação

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso D)

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual		
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024			6 / 2.024	

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA J
 Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
 Vereadora/Primeira Secretária

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNI
 Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ²	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR					0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00		0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		0,00
IPTU	0,00		0,00
ISS	0,00		0,00
ITBI	0,00		0,00
IRRF	0,00		0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		0,00
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	0,00		0,00
Cota-Parte do FPM	0,00		0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00		0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00		0,00
Cota-Parte do ITR	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	0,00		0,00
Outras Transferências Correntes	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00		0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	0,00		0,00
Convênios	0,00		0,00
Outras Transferências de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00		0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.287.037,96	25.767.008,65	21.205.281,92	20.643.838,43	539.564,94	15.089,75	15.089,75
Pessoal e Encargos Sociais	29.119.990,14	14.411.318,24	14.411.318,24	13.974.804,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.167.047,82	11.355.690,41	6.793.963,68	6.669.034,41	539.564,94	15.089,75	15.089,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.287.037,96	25.767.008,65	21.205.281,92	20.643.838,43	539.564,94	15.089,75	15.089,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

30/07/2024 Página: 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Continuação

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

								Em reais
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.384.677,90	9.172.876,46	88.198,56	88.198,56	0,00	5.811.260,39	5.811.260,39	
Investimentos	9.384.677,90	9.172.876,46	88.198,56	88.198,56	0,00	5.811.260,39	5.811.260,39	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - XXIV + XXV + XXVI + XXVII]	9.384.677,90	9.172.876,46	88.198,56	88.198,56	0,00	5.811.260,39	5.811.260,39	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) = (XX + XXVIII + XXIX + XXX)	54.671.715,86	34.939.885,11	21.293.480,48	20.732.036,99	539.564,94	5.826.350,14	5.826.350,14	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX + XXXI + XXXII)	54.671.715,86	34.939.885,11	21.293.480,48	20.732.036,99	539.564,94	5.826.350,14	5.826.350,14	

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-27.097.952,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-27.097.952,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre / 2024
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-27.097.952,07

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)		9.294.907,23	9.810.934,53
Disponibilidade de Caixa		9.294.907,23	9.810.934,53
Disponibilidade de Caixa Bruta		9.834.472,17	11.072.518,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		539.564,94	561.443,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	700.140,42
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)		-9.294.907,23	-9.810.934,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIIa - XLIIb)			516.027,30

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2024
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		21.878,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		537.905,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		537.905,85

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 30/jul/2024 as 13h e 22m.

www.elotech.com.br

30/07/2024 Página: 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA
JUNIOR
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	9.172.876,46		211.801,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

www.elotech.com.br

Continua Página: 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	539.564,94	539.564,94	0,00	0,00	971.766,90	8.321.039,65	5.826.350,14	5.826.350,14	17.874,70	3.448.581,71	3.448.581,71
PODER LEGISLATIVO	0,00	539.564,94	539.564,94	0,00	0,00	971.766,90	8.321.039,65	5.826.350,14	5.826.350,14	17.874,70	3.448.581,71	3.448.581,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	539.564,94	539.564,94	0,00	0,00	971.766,90	8.321.039,65	5.826.350,14	5.826.350,14	17.874,70	3.448.581,71	3.448.581,71

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 31/jul/2024 às 14h e 27m.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNI
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		RS 1,00
		Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial		0,00
Previsão Atualizada		0,00
Receitas Realizadas		0,00
Déficit Orçamentário		21.293.480,48
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		52.481.273,00
Dotação Atualizada		54.671.715,86
Despesas Empenhadas		34.939.885,11
Despesas Liquidadas		21.293.480,48
Despesas Pagas		20.732.036,99
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período
Despesas Empenhadas		34.939.885,11
Despesas Liquidadas		21.293.480,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-27.097.952,07	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	516.027,30	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	539.564,94	0,00	539.564,94	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	9.292.806,55	17.874,70	5.826.350,14	3.448.581,71
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.832.371,49	17.874,70	6.365.915,08	3.448.581,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.753
Rondonópolis, 01 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 31/jul/2024 às 14h e 52m.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNI
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.

www.elotech.com.br

Página: 5